



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.173, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 05/08/2024.

**Matéria:** Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir ação no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024) e realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (LOA 2024).

**Relator:** Ver. Luis Fernando Torres – PT.

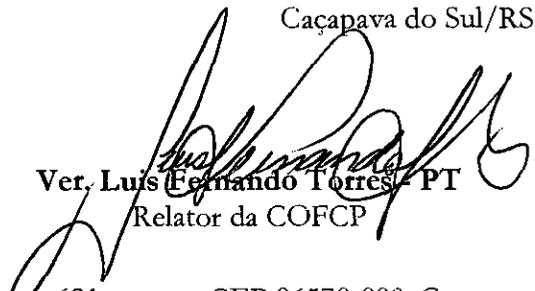
**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.173, de 2024, que objetiva a criar e incluir ação no Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024) e realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (LOA 2024).

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Preliminarmente, constata-se que a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas e administrativas conferidas aos Municípios para dispor sobre assuntos de interesse público local, nos termos que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. Sob o ponto de vista material, esclarece-se que a proposição visa a abertura de poços artesianos e a limpeza de açudes e bebedouros para as comunidades e aos produtores do Município, referentes a transferências de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Franciane Bayer (R\$ 250.000,00), Danrlei de Deys Hinterholz (R\$ 100.000,00) e Pompeo de Mattos (R\$ 130.000,00), totalizando o montante de R\$ 480.000,00. Em conclusão, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.173, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.173, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.

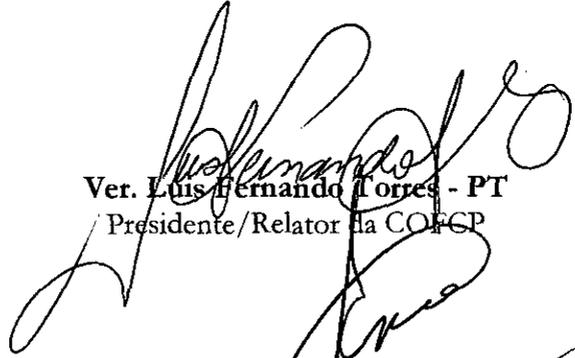
  
Ver. Luis Fernando Torres – PT  
Relator da COFCP



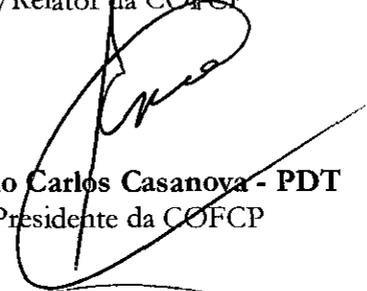
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**VI. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 02/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.173, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.



**Ver. Luis Fernando Torres - PT**  
Presidente/Relator da COFCP



**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Vice-Presidente da COFCP



**Ver. Silvio Toffo Tondo - PP**  
Membro da COFCP